



MINUTA DE CONTRATO - ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2711001/2024

CONTRATO Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO E LICITANTE_VENCEDOR.

A CAMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, com sede na Av. DOS TRES PODERES s/n, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.342.262/0001-11, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE AUGUSTO DE ALMEIDA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 2711001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2711001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação, manutenção e suporte técnico de sistemas informatizados integrados, destinados à gestão da contabilidade pública e à promoção da transparência pública, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de administração pública., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do instrumento convocatório.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Sistema de contabilidade pública	12.0	Mês		
Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Contabilidade, junto à Câmara Municipal de De. Irapuan Pinheiro. Deverá gerar os arquivos magnéticos (SIM) conforme as normas do Tribunal de Contas do Estado - TCE; Deverá ser					



compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes; Funcionar em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação; Ter o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas; Possui atualização on-line dos dados de entrada; Possui rotinas de backup e restore; Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada; Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez; Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários; Permitir o Controle da Execução Orçamentária: Receitas, Empenhos, Liquidações, Pagamentos, de acordo com as normas do TCE-CE e Lei 4.320/64, permite cadastro de Bancos, Convênios, Contratos, Licitações, Alterações Orçamentárias, em face as necessidade dos processo de contabilidade como determinas a legislação e as legais normas de controle dos órgão de controle; Permitir a Conciliação Automática; Permitir a Elaboração dos Relatórios Mensais para o T.C.E; Permitir a Elaboração dos Relatórios da Lei Complementar 101/2001-LRF com publicação automática em site; Permitir a Publicação diária automática dos dados contábeis em site contratada por contratante atendendo a Lei 131 (Lei Transparência Pública); Permitir a Elaboração dos Relatórios empenhos, liquidações e pagamentos, controle de restos a pagar processados e não processados; Permitir a Divulgação automática dos Relatórios da LRF na Internet em site contratado pela contratante; Permitir a Elaboração do Balanço Anual e relatórios de acordos com as lei 101 de 2000 e Lei 4320/64.

2	Sistema de Portal da Transparência	12.0	Mês		
O Portal da Transparência é uma plataforma online que visa promover o acesso público às informações administrativas e financeiras de um órgão, reforçando o compromisso com a prestação de contas e a participação cidadã, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Seu objetivo principal é oferecer dados claros, acessíveis e organizados sobre as atividades governamentais, fomentando uma gestão mais aberta e responsável. O sistema deve ser intuitivo, permitindo que qualquer cidadão, com ou sem conhecimentos técnicos, possa navegar e localizar rapidamente as informações de interesse. As principais categorias de informações incluem, entre outras, exigidas nos termos da Lei 12.527: 1. Empenhos, Liquidações e Pagamentos: - Detalhamento dos compromissos (empenhos) assumidos pelo órgão; - Informações sobre as liquidações, indicando a efetivação das despesas. - Registros dos pagamentos realizados, com dados específicos sobre cada transação. 2. Receitas: - Descrição das fontes de receitas do órgão, como impostos, taxas e outras fontes de financiamento; - Demonstrações financeiras claras e compreensíveis para o público. 3. Obras: - Informações sobre obras públicas em andamento, concluídas ou planejadas; - Detalhes sobre os custos, estágios de execução e responsáveis pela realização das obras. 4. Diárias: - Registro de diárias concedidas a servidores públicos com valores e beneficiários; O sistema deve ser intuitivo e fácil de navegar, permitindo que qualquer cidadão interessado possa acessar as informações de maneira rápida e eficiente. A adoção desse sistema reforça o compromisso do órgão público com a transparência, prestação de contas e participação cidadã, promovendo uma gestão mais aberta e responsável. Além dessas categorias, o sistema deve oferecer funcionalidades complementares para aprimorar a experiência do usuário: • Busca Avançada: Ferramenta para filtrar informações por período, tipo de gasto, receita, fornecedor, localidade ou qualquer outro parâmetro relevante. • Painel Interativo de Indicadores: Visualização gráfica e estatística dos dados mais relevantes, atualizados em tempo real, permitindo fácil compreensão.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Deputado Irapuan



Pinheiro, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0001.2.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s):
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2711001/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2711001/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2711001/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.





12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Deputado Irapuan Pinheiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.





CÂMARA MUNICIPAL
**IRAPUAN
PINHEIRO**
LEGISLANDO PARA O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
LEGISLANDO PARA O POVO
CNPJ:41.342.262/0001-11

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, de..... de 20.....

CAMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CNPJ/MF Nº 41.342.262/0001-11
ALEXANDRE AUGUSTO DE ALMEIDA
Responsável legal da CONTRATANTE

LICITANTE_VENCEDOR
CPF_CPNJ_VENCEDOR_PROPOSTA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome _____

2. Nome _____



Av. Três Poderes, s/n - CEP: 63645.000 - Centro Administrativo - Dep. Irapuan Pinheiro - CE
email: camaradip@hotmail.com - Telefone: (88) 98182.3666 - CNPJ:41.342.262/0001-11

 www.camarairapuanpinheiro.ce.gov.br